

inspector de serviço de artilharia ou por delegado seu, a requerimento do interessado.

4.ª Não efectuar a cessão ou transforência sem prévia autorização do Governo.

5.ª Aceitar a visita ordinária e extraordinária do oficial de artilharia inspector ou do seu delegado e bom assim a do engenheiro chefe da circunscrição dos serviços técnicos da indústria, permitindo-lhe que examine as condições de instalação, verifique a produção da fábrica e proceda às pesquisas que lhe forem superiormente ordenadas.

6.ª Não efectuar trabalho nocturno.

Pelo que mando às autoridades, tribunais, funcionários e mais pessoas, a quem o conhecimento deste alvará competir, que o cumpram e guardem e o façam cumprir e guardar tam inteiramente como neste se contém. Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, lhe mandei passar o presente alvará, o qual vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com o de verba.

Dado nos Paços do Governo da República, em 23 de Março de 1911.—*Joaquim Teófilo Braga*—*António José de Almeida*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Atendendo ao que expôs a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santo Emelião, concelho da Póvoa de Lanhoso:

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que ela seja autorizada a levantar do seu fundo a quantia de 6 escudos e 75 centavos, para a aplicar na reforma dos seus estatutos.

Paços do Governo da República, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas da freguesia de Santo Emelião, concelho de Póvoa de Lanhoso.

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que a mesma Confraria seja autorizada a levantar do seu fundo a quantia de 37 escudos e 44 centavos, para pagamento das despesas com a reforma dos seus estatutos.

Paços do Governo da República, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

Atendendo ao que representou a Confraria de S. Bento da freguesia de Santo Emelião, concelho da Póvoa de Lanhoso.

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que a referida Confraria seja autorizada a levantar dos seus fundos a quantia de 39 escudos e 70 centavos, a fim de a aplicar na reforma dos seus estatutos.

Paços do Governo da República, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

2.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Fevereiro 14

Joaquim de Sousa Alves, amanuense da Direcção Geral de Assistência, em comissão na Provedoria Central da Assistência—licença de sessenta dias, por motivo de doença. (Fica obrigado ao pagamento dos emolumentos e adicionais respectivos, nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral de Assistência, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Augusto Barreto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Fevereiro 1

António da Costa Araújo—nomeado amanuense de 2.ª classe da Secretaria da Procuradoria da República junto da Relação do Porto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 do corrente).

Fevereiro 13

Bacharel José Freire de Novais—aprovado para ajudante do conservador do registo predial em Coimbra. António de Moraes Soares—aprovado para ajudante do conservador do registo predial em Chaves.

Fevereiro 14

Raúl Alves Moreira—nomeado ajudante do notário intorino de Penela, Raúl Antero Correia.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Fevereiro 8

Bacharel Manuel Inácio de Amorim Novais Leite, conservador do registo predial em Vila Verde—sessenta dias.

Fevereiro 12

Bacharel António José Vieira, conservador do registo predial em Anália—trinta dias.

Fevereiro 14

Bacharel Adriano Maria Cerqueira Machado, juiz de direito em Valença—autorizado a gozar nove dias de licença anterior.

Bacharel Luís Augusto de Freitas, conservador do registo predial em Tabuaço—autorizado a gozar vinte e tres dias de licença anterior.

Bacharel Francisco Botelho Correia Machado, conservador do registo predial em Vila Pouca de Aguiar—autorizado a gozar quinze dias de licença anterior.

Declara-se que o nome do notário da comarca de Ovar é João Evangelista de Quadros Sá Pereira de Melo, e não como saiu publicado no *Diário do Governo* de 6 do corrente. Outrossim se declara que o nome do escrivão do quarto officio da comarca de Loulé é Joaquim Cândido da Franca Lial, e não como saiu publicado no *Diário do Governo* de 11 do corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1913, sobre parecer do Conselho desta Direcção Geral:

Autorizada a troca de colocações entre os chefes de serviço do quadro geral aduaneiro, José Vitorino Damásio Ribeiro, pertencente ao quadro da Alfândega do Porto, e Artur Xavier Lopes da Silva, que, por despacho de 27 de Janeiro último, foi colocado na Alfândega de Lisboa.

Direcção Geral das Alfândegas, em 14 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

2.ª Secção

Nos termos do Regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:888.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável César Joaquim de Oliveira Pegado, na qualidade de tesoureiro geral do Estado da Índia, desde 1 de Março de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Dinheiro	50:512#616
Papéis de crédito	12:498#977
Valores selados	244:438#229
Total—Réis	307:449#822

que passou a débito da conta da Caixa Filial do Banco Nacional Ultramarino em Nova Goa.

Processo n.º 1:892.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável António José de Carvalho, na qualidade de recebedor do concelho de S. Nicolau (Cabo Verde), desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	13:494#993
Valores selados	1:891#864
Em dinheiro	16:856#534
Total—Réis	32:243#391

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:897.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável Joaquim José Ribeiro, na qualidade de administrador da farmácia do Hospital Militar e Civil de S. Tomé, desde 1 Setembro de 1904 até 21 de Outubro de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em medicamentos de 3:941#696 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:921.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Manuel da Silva Dias, na qualidade de recebedor do concelho de Mossamedes, desde 1 de Julho do 1900 até 30 de Junho de 1902, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	30:265#004
Impressos	457#753
Valores selados	19:803#331
Dinheiro—compreendendo 4:896#802 réis em letras alfandegárias o 82:262#437 réis em documentos de despesa	110:412#475
Total—Réis	160:938#563

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:926.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável João José Vieira Barbosa, na qualidade de chefe e tesoureiro da delegação aduaneira de Bissau, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:927.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Rodrigo Augusto de Oliveira, na qualidade de tesoureiro da Alfândega da Guiné, desde 4 de Fevereiro até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:930.—Relator o Ex.º Vogal Aresta Branco.—Responsável João dos Santos Duarte, na qualidade de administrador da farmácia do Hospital Militar e Civil de S. Tomé, desde 1 de Junho de 1907 até 30 de Junho de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em medicamentos de 6:209#014 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:931

Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos directores do Hospital Militar e Civil de S. Vicente (provincia de Cabo Verde), julgadas por acórdão definitivo de quitação de 8 de Fevereiro de 1913, encerradas sem saldos.

Responsável Joaquim Peres, desde 20 de Abril até 30 de Junho de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Joaquim da Costa Martins, desde 1 até 31 de Julho de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Joaquim Peres, desde 1 de Agosto de 1905 até 15 de Junho de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Zeferino Xavier Lobo, desde 16 de Junho de 1906 até 10 de Fevereiro de 1807, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:928

Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos directores interinos do Hospital Militar e Civil de Bolama, julgadas por acórdão definitivo de quitação de 8 de Fevereiro de 1913, encerradas sem saldo:

Responsável Zeferino Xavier Lobo, desde 1 de Julho até 26 de Agosto de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Alfredo Vieira, desde 27 de Agosto de 1905 até 25 de Janeiro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe da repartição.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tornando-se indispensável reforçar no presente ano económico a dotação para pagamento a operários e serventes das escolas industriais, de desenho industrial e elementares de comércio e havendo disponibilidades nas verbas destinadas aos vencimentos do pessoal do quadro das mesmas escolas: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida do artigo 55.º para o artigo 62.º, capítulo 4.º, do orçamento da despesa do Ministério do Fomento, a quantia de 3.000 escudos.

Os Ministros de todas as repartições assim o tenham entendido o façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Azevedo*—*Afonso Costa*—*Rodrigo José Rodrigues*—*Alvaro de Castro*—*João Pereira Bastos*—*José de Freitas Ribeiro*—*António Cuetano Macieira Júnior*—*António Maria da Silva*—*Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública).